

LEI Nº 5.484, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro de 2007 no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por Superávit Financeiro do exercício de 2007 no valor de R\$ 25.616,42 referente ao Projeto Primeira Infância Melhor - PIM, conforme descrições:

| |
|---|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 01—SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 2087-Manutenção do Programa PIM |
| 3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 7.616,42 |
| TOTAL.....R\$ 25.616,42 |

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2007 referente ao Projeto Primeira Infância Melhor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de Abril de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração